



**TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO INSUMOS DE ENFERMAGEM
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumos para o atendimento de pacientes, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Prorrogável por até 1(um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:
- I- A presente aquisição está prevista no PCA de 2024 que se encontra publicado no site oficial/ Portal da Transparência da prefeitura municipal de Salgueiro

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Salgueiro

**Terra de amor
e trabalho.**

4.1.1 Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

4.1.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

4.1.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.6. Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de , conforme RDC 222/18, da ANVISA.

Da exigência de amostra

4.2. *Não se aplica*

4.3. Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.8 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação;

4.9 A garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

4.10 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.11 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Prazo de entrega do objeto: Após a assinatura do contrato, empenhado e emissão de Ordem de Fornecedor o prazo será de 10 (Dez) dias úteis



Salgueiro
FABRIL DE DOCE

**Terra de amor
e trabalho.**

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 22 Bairro Nossa Senhora da Graças, Salgueiro-PE;

5.4. Todos os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a 01 (um) ano, a contar da data da entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Salgueiro
EXERCÍCIO PÚBLICO

**Terra de amor
e trabalho.**

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis do mês subsequente, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Salgueiro
CASA DE ALIMENTAÇÃO

**Terra de amor
e trabalho.**

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Salgueiro
FARMACIA SANGRE

Terra de amor
e trabalho.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Salgueiro
EXERCÍCIOS MÚLTIPLOS

**Terra de amor
e trabalho.**

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Salgueiro
FARMACIA SANGRE

**Terra de amor
e trabalho.**

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Alvará Sanitário do Licitante, dentro do prazo de validade expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão de alvará pelo município, para atividade de acordo com o produto ofertado, conforme determina RDC nº 192 da ANVISA/Ministério da Saúde.

8.32. Registro da proponente no Conselho Regional de Farmácia – CRF da sua respectiva jurisdição;

8.33. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Vigente e nos termos da Lei 6360/76, alterada pela Lei nº. 13.097/2015, para todos os itens cotados;

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);



Salgueiro
CERTEIRA E SINCERA

**Terra de amor
e trabalho.**

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.251.251,90 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [2249];
- II) Fonte de Recursos: [1500,1600,1621];
- III) Elemento de Despesa: [3.3.90.32.00];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salgueiro, 16 de setembro de 2024.

GEORGE ARRAES SAMPAIO

Secretário de Saúde

Portaria 010 / 2021



Salgueiro
CASA DE ALIMENTAÇÃO

Terra de amor
e trabalho.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	CATMAT	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	271533	Abaixador Língua, Material: Plástico ou madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: Cerca De 14 Cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem pacote com 100, Largura: Cerca De 1,50 Cm, Espessura: Cerca De 2 Mm	R\$ 5,14	240	Unidades	R\$ 1.233,60
2	277319	Água Oxigenada 10 Volumes, Antisséptico Tópico, Utilizado Para Assepsia De Ferimentos	R\$ 2,26	2.000	Unidades	R\$ 4.520,00
3	397513	Agulha Descartável 13 X 4,5 C/100 Solidor . Caixa Com 100 Unidades	R\$ 7,66	1.500	Unidades	R\$ 11.490,00
4	397510	Agulha Descartável 20X0,55 (20X55) C/100Unidades	R\$ 8,23	200	Unidades	R\$ 1.646,00
5	397507	Agulha Descartável 25X0,60 (25X6) (23 G1) C/100Unidades	R\$ 6,39	2.000	Unidades	R\$ 12.780,00
6	444365	Agulha Hipodérmica Descartavel 25Mmx0,70Mm (22G X 1")	R\$ 5,39	200	Caixas	R\$ 1.078,00
7	405780	Álcool Etilico, Tipo Hidratado, Concentração 70% , Apresentação Líquido, Embalagem Com 1L. Obs: Unidade De Fornecimento: frascos	R\$ 8,46	1.500	Unidades	R\$ 12.690,00
8	279726	Algodão Hidrófilo Não Estéril 500G	R\$ 14,92	2.000	Unidades	R\$ 29.840,00
9	297800	Antisséptico Tópico Indicado Para Antissepsia Da Pele Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica 1L - Unidade De Fornecimento: frascos 1L.	R\$ 14,15	3.500	Unidades	R\$ 49.525,00
10	444355	Atadura Em Material Crepom - Largura 10Cm - Em Pacoteespecificação : Atadura Em Material Crepom, 100% Algodão, Largura 10 Cm, Comprimento 180 Cm, Tipoem Repouso,	R\$ 0,45	10.000	Unidades	R\$ 4.500,00



		Quantidade Fios 13 Un/Cm². Pacote Com 12 Unidades				
11	444365	Atadura Em Material Crepom - Largura 15Cm - Em Pacote especificação : Atadura Em Material Crepom, 100% Algodão, Largura 15 Cm, Comprimento 180 Cm, Tipo em Repouso, Quantidade Fios 13 Un/Cm². Pacote Com 12 Unidades	R\$ 0,66	10.000	Unidades	R\$ 6.600,00
12	604913	Avental Cirúrgico Descartável - Tamanho Único	R\$ 2,41	15.000	Unidades	R\$ 36.150,00
13	619189	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado, P/ 2 Litros	R\$ 2,71	2.000	Unidades	R\$ 5.420,00
14	477200	Bolsa De Colostomia/Ileostomia Drenável, Recortável 19- 64Mm Com Clipe De Fechamento.	R\$ 18,89	3.500	Unidades	R\$ 66.115,00
15	607179	Campo Cirúrgico, Tipo: Fenestrado, Material : Tnt, Dimensão: Cerca De 40 X 40 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	R\$ 2,67	150	Unidades	R\$ 400,50
16	437177	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 18G Confeccionado	R\$ 1,56	300	Unidades	R\$ 468,00
17	437179	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 22G caixa com 100 unidades	R\$ 1,21	400	Unidades	R\$ 484,00
18	437175	Cateter Periférico De Segurança 14G. Caixa Com 100 Unidades	R\$ 1,46	200	Unidades	R\$ 292,00
19	437178	Cateter Periférico De Segurança 20G. Apresentação: Valor Por Unidade. Entregue Em Caixa Igual Ou Superior A 100 Unidades.	R\$ 1,84	300	Unidades	R\$ 552,00
20	437180	Cateter Periférico De Segurança 24G.	R\$ 1,82	60	Unidades	R\$ 109,20
21	407445	Coletor De Material Perfuro Cortante 7L	R\$ 5,90	1.000	Unidades	R\$ 5.900,00



22	466702	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Capacidade Total 13L	R\$ 8,61	2.000	Unidades	R\$ 17.220,00
23	363485	Coletor Para Material Perfuro-Cortante 20L	R\$ 9,20	3.000	Unidades	R\$ 27.600,00
24	619145	Coletor Universal Estéril 80MI Coletor Nbsp; Confeccionado Em Polipropileno	R\$ 0,60	6.000	Unidades	R\$ 3.600,00
25	269587	Compressa De Gaze Estéril, 7,5 X 7,5 Cm (Dobrada) 13 Fios 5 dobras e 8 camadas pacote com 10 unidades	R\$ 0,77	60.000	Unidades	R\$ 46.200,00
26	437164	Dispositivo De Punção Para Acesso Periférico (Tipo Scalp), Descartável, tamanhos: 19G, 21G, 23G, 25G, 27G, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 0,49	2.000	Unidades	R\$ 980,00
27	609446	Equipo macrogotas gravitacional para infusão de soro e administração de medicamentos	R\$ 1,55	2.000	Unidades	R\$ 3.100,00
28	609806	Equipo, Tipo De Equipo: P, Nutrição Enteral, Material: Pvc Cristal	R\$ 2,41	6.000	Unidades	R\$ 14.460,00
29	437862	Esparadrapo Impermeável (10 Cm X 4,5 M) Cor Branca	R\$ 8,95	13.000	Unidades	R\$ 116.350,00
30	487414	Fio De Sutura Nylon 5-0 Monofilamento Preto Caixa Com 24Un	R\$ 12,78	200	Unidades	R\$ 2.556,00
31	487443	Fio Nylon Monofilamentar, Diâmetro 3-0- Fio De Sutura Inabsorvível, Estéril, Monofilamentar	R\$ 2,25	200	Unidades	R\$ 450,00
32	487420	Fio Nylon Monofilamentar, Diâmetro 4-0- Fio De Sutura Inabsorvível, Estéril, Monofilamentar	R\$ 2,40	200	Unidades	R\$ 480,00
33	437868	Fita Cirúrgica Hipoalergênica Microporosa, Extra Flexível, Perfeita Aderência, Resistente E Duradoura. Medindo 10Cm X 4,5M	R\$ 8,41	1.800	Unidades	R\$ 15.138,00
34	373715	Fixador Citologico (Reagente Para Diagnostico Clinico	R\$ 9,27	300	Unidades	R\$ 2.781,00



Salgueiro
FARMACIA SANGRE

Terra de amor
e trabalho.

35	395534	Frasco Para Dieta Enteral Descartável, Com Capacidade Para 300ML.	R\$ 1,15	7.000	Unidades	R\$ 8.050,00
36	475840	Gel Condutor A Base De Água, Ph Neutro, Esterilidade: Estéril 100G	R\$ 2,45	1.000	Unidades	R\$ 2.450,00
37	269876	Gliconato De Clorexidina 2% Solução Degermante C/ 1L	R\$ 19,43	500	Unidades	R\$ 9.715,00
38	484922	Hidrogel Amorfo com Alginato 85g	R\$ 23,15	1.200	Unidades	R\$ 27.780,00
39	405740	Kit Estéril Tamanho GRANDE Para Exame Ginecológico	R\$ 3,72	3.000	Unidades	R\$ 11.160,00
40	405739	Kit Estéril Tamanho Médio Para Exame Ginecológico	R\$ 3,71	9.000	Unidades	R\$ 33.390,00
41	406272	Kit Estéril Tamanho PEQUENO Para Exame Ginecológico Composto	R\$ 3,90	3.000	Unidades	R\$ 11.700,00
42	299240	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável cx com 100 unidades	R\$ 17,79	120	Caixas	R\$ 2.134,80
43	338605	Lanceta Esteril Descartavel, Em Aço Inoxidavel, Que Dispense O Uso De Lancetador, Com Lâmina Perfuro Cortante Retrátil, Em Conformidade Com A Nr 32/Ministerio Do Trabalho E Anvisa	R\$ 0,14	400.000	Unidades	R\$ 56.000,00
44	481789	Lencol De Papel Descartavel, Em Papel Com Textura Firme E Resistente 70 cm de largura x 50 m de comprimento	R\$ 10,75	3.000	Unidades	R\$ 32.250,00
45	281657	Loção Oleosa À Base De A.G.E./Tcm - Vitaminas A.G.E./Pcm - Vitamina A E E	R\$ 10,23	5.000	Unidades	R\$ 51.150,00
46	620076	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril	R\$ 2,37	1.000	Unidades	R\$ 2.370,00
47	620077	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7,5, Esterilidade: Estéril	R\$ 2,09	1.000	Unidades	R\$ 2.090,00
48	620078	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril	R\$ 2,40	1.500	Unidades	R\$ 3.600,00
49	619851	Luva Para Procedimento Tamanho G , Não Cirúrgico	R\$ 24,31	200	Unidades	R\$ 4.862,00



		Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Caixa 50 Pares				
50	619850	Luva Para Procedimento Tamanho M, , Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Caixa 50 Pares	R\$ 21,71	5.000	Unidades	R\$ 108.550,00
51	619849	Luva Para Procedimento Tamanho P, , Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Caixa 50 Pares	R\$ 21,97	3.500	Unidades	R\$ 76.895,00
52	486882	Máscara de Proteção PFF2 (n95)	R\$ 2,37	10.000	Unidades	R\$ 23.700,00
53	483888	Mascaras Cirurgicas Descartáveis, Tripla Camada Com Um Filtro, Clip Nasal, Com Elástico, Embalagem Com 50 Unidades. Certificado De Aprovação – Ca	R\$ 5,86	4.000	Unidades	R\$ 23.440,00
54	259711	Óculos De Segurança, Constituído De Material Plástico, Transparente. Óculos De Segurança Em Policarbonato Óptico	R\$ 2,22	40	Unidades	R\$ 88,80
55	442386	Papel Grau Cirurgico 30Cm X 100M Para Esterilizacao Em Autoclave	R\$ 120,07	200	Unidades	R\$ 24.014,00
56	442384	Papel Grau Cirúrgico, 15 Cm (Largura), 100 M (Comprimento), Composto Por Polipropileno, 60G/M2 De Gramatura E Filme De Polietileno Com 02 Camadas	R\$ 73,46	200	Unidades	R\$ 14.692,00
57	330952	Preservativo Masculino SEM Lubrificante, Material Látex Natural, Comprimento Mínimo 16 Cm	R\$ 0,58	360	Unidades	R\$ 208,80
58	375690	Pvpi Solução Degermante Contendo 10% De Iodopovidona (1% De Iodo Ativo), Solução Com Tensoativo, frascos Com 1000ML. Em Unidade.	R\$ 38,55	500	Unidades	R\$ 19.275,00
59	412494	Saco Para Lixo Infectante – Capacidade Para 30 Litros, Cor Branco Leitoso	R\$ 0,34	3.500	Unidades	R\$ 1.190,00



60	419377	Saco/Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Com Válvula Antirrefluxo E Clamp Pinça 2L	R\$ 4,95	1.200	Unidades	R\$ 5.940,00
61	437166	Scalp Nº 21G - Dispositivo Asséptico Com Agulha Siliconizada Com Bisel Curto	R\$ 0,38	400	Unidades	R\$ 152,00
62	439703	Seringa descartável 10ML, com Agulha 25 X 0,7 Mm	R\$ 0,29	35.000	Unidades	R\$ 10.150,00
63	439711	Seringa Descartável 20ML S/Agulha	R\$ 0,36	30.000	Unidades	R\$ 10.800,00
64	439678	Seringa Descartavel De 3ML C/ Agulha 25X7	R\$ 0,26	35.000	Unidades	R\$ 9.100,00
65	439695	Seringa Descartavel De 5ML, Com Agulha 25X7	R\$ 0,24	120	Unidades	R\$ 28,80
66	439654	Seringa Hipodérmica 01ML Com Agulha 13X3,8	R\$ 0,22	50.000	Unidades	R\$ 11.000,00
67	439629	Seringa para Nutrição Oral e Enteral - 60ml	R\$ 1,34	35.000	Unidades	R\$ 46.900,00
68	435972	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 10 French	R\$ 0,78	12.000	Unidades	R\$ 9.360,00
69	435976	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French	R\$ 1,31	30.000	Unidades	R\$ 39.300,00
70	435973	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French	R\$ 1,44	2.000	Unidades	R\$ 2.880,00
71	435985	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 16 French	R\$ 1,32	2.000	Unidades	R\$ 2.640,00
72	435989	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 18 French	R\$ 0,82	100	Unidades	R\$ 82,00
73	435994	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 20 French	R\$ 0,75	100	Unidades	R\$ 75,00
74	437437	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 6 French	R\$ 0,79	1.200	Unidades	R\$ 948,00
75	436229	Sonda De Alívio Trato Urinário, Modelo: Uretral,	R\$ 0,79	12.000	Unidades	R\$ 9.480,00



Salgueiro
FARMACIA SANGRE

Terra de amor
e trabalho.

		Material: Silicone, Calibre: 8 French				
76	435903	Sonda Para Alimentação Enteral 06Fr	R\$ 8,60	500	Unidades	R\$ 4.300,00
77	435899	Sonda Para Alimentação Enteral 08Fr 105 Cm	R\$ 7,52	100	Unidades	R\$ 752,00
78	435904	Sonda Para Alimentação Enteral 08Fr 60 Cm	R\$ 8,78	500	Unidades	R\$ 4.390,00
79	435901	Sonda Para Alimentação Enteral 10Fr 105 Cm	R\$ 9,47	500	Unidades	R\$ 4.735,00
80	435902	Sonda Para Alimentação Enteral 12Fr 120 Cm	R\$ 7,71	500	Unidades	R\$ 3.855,00
81	435999	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley Calibre: 16 French, 2 Vias	R\$ 4,13	480	Unidades	R\$ 1.982,40
82	435997	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley Calibre: 18 French, Vias: 2 Vias	R\$ 4,11	800	Unidades	R\$ 3.288,00
83	436010	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley Calibre: 20 French, Vias: 2 Vias	R\$ 4,22	250	Unidades	R\$ 1.055,00
84	436013	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley Calibre: 22 French, Vias: 2 Vias	R\$ 4,24	250	Unidades	R\$ 1.060,00
85	436014	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley Calibre: 24 French, Vias: 2 Vias	R\$ 4,44	2.000	Unidades	R\$ 8.880,00
86	428615	Touca Hospitalar, Material : Não Tecido 100% pacote com 100	R\$ 9,31	500	Pacotes	R\$ 4.655,00
Valor Global:						R\$ 1.251.251,90

GEORGE ARRAES SAMPAIO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SUPERVISIONADO POR:

CICERO MORAES B DE CARVALHO.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Terra de amor
e trabalho.**

FARMACÊUTICO CRF PE 3460.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL